



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Mirante

1

Sexta-feira • 8 de Outubro de 2021 • Ano • Nº 3125

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Mirante publica:

- **Decreto Nº 1.839 de 08 de Outubro de 2021** - Decreta luto oficial no Município de Mirante, em virtude do falecimento do Senhor, Rogério Leandro dos Santos

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



GABINETE DO PREFEITO - PODER EXECUTIVO
45.255-000 – MIRANTE – BAHIA
CNPJ: **16.416.521/0001-64**
Avenida Manoel Messias de Lima, nº 49 – B. Monte Alegre
E-mail: pmmirante@pmmirante.ba.gov.br Fone/Pabx: (77) 3468-1029

DECRETO Nº. 1.839 DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

Decreta luto oficial no Município de Mirante, em virtude do falecimento do senhor, **ROGÉRIO LEANDRO DOS SANTOS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRANTE/BA, no uso de suas atribuições que lhe confere e o inciso IV do art. 61 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o falecimento do senhor, Rogério Leandro dos Santos, ocorrido nesta data.

Considerando o consternamento geral da comunidade Mirantese e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão, que foi Professor, Diretor, atualmente funcionário do CRAS na Secretaria de Assistência Social do Município de Mirante, com conduta íntegra, respeitável e de ilibado espírito público;

Considerando finalmente, que é dever do Poder Público Mirantese render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

DECRETA

Art. 1º Luto Oficial, por três dias, contados a partir desta data, no Município de Mirante, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do senhor, Rogério Leandro dos Santos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do município, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada

Gabinete do Prefeito Municipal de Mirante/BA, 08 de outubro de 2021.



Wagner Ramos Lima
Prefeito Municipal